

PROCEDIMENTO NORMATIVO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Rodovia GO 184, km 09 - Zona Rural - Jataí - GO - CEP 75.809-899.
Telefone: (64) 3014-4365 | Site: solubio.agr.br



SUMÁRIO

1. PROPÓSITO E OBJETIVO	3
2. COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO	3
3. ATRIBUIÇÕES	3
3.1 Do Comitê:	3
3.2 Do Coordenador:.....	4
3.3 Dos demais membros:.....	4
4. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	4
5. QUADRO DE SITUAÇÃO E REVISÃO	4

1. PROPÓSITO E OBJETIVO

O Comitê de Sustentabilidade tem como propósito assessorar a SoluBio nas melhores práticas sociais, ambientais e de governança, relevantes para mitigar riscos, agregar valor e impactar positivamente a sociedade e o planeta, em busca de atingir a sua missão.

O Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade tem como objetivo regular a sua composição e o seu funcionamento.

2. COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Este Comitê será composto por 05 (cinco) membros indicados pela Diretoria Executiva, que representam os setores responsáveis pelo gerenciamento de risco ESG da Companhia. Será coordenador por um membro eleito pelos demais membros.

As reuniões do Comitê serão convocadas pelo coordenador a cada 04 meses ou sempre que necessitar. O Comitê deverá executar seus trabalhos de forma objetiva, com integridade e competência, respeitando o Código de Ética e Conduta e a Política de Sustentabilidade da companhia.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Comitê:

- Elaborar a Política de Sustentabilidade e revisá-la conforme necessidade;
- Propor e monitorar indicadores de sustentabilidade alinhados à diretrizes internas e externas da companhia;
- Monitorar a gestão de riscos e oportunidades sociais, ambientais e de governança e as ações, políticas e demais formas de mitigação, garantindo a prevenção de crises e a geração de oportunidades;
- Propor formas de engajamento e relacionamento com os stakeholders no que se refere ao cumprimento desta política;
- Auxiliar a diretoria executiva na disseminação da cultura da sustentabilidade na companhia e entre os demais *stakeholders* e nos demais aspectos no que se refere à sustentabilidade.

3.2 Do Coordenador:

- Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- Avaliar e definir os assuntos de pauta das reuniões;
- Comunicar às demais áreas e à diretoria executiva sobre as proposições definidas pelo Comitê;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê;
- Nomear o Secretário da mesa, que será o responsável pela elaboração das Atas das Reuniões do Comitê.

3.3 Dos demais membros:

- Terão voz ativa e direito de voto sobre os assuntos tratados pelo Comitê;
- Atuar em conformidade com a Política de Sustentabilidade e o Código de Ética e Conduta da SoluBio;
- Opinar de acordo com as melhores práticas ESG e de Impacto do setor, nacionais e internacionais.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Este regimento passa a vigorar na data da sua aprovação pela Diretoria Executiva.

Eventuais casos omissos ou conflitantes a este Regimento e as dúvidas de interpretação de seus dispositivos serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

5. QUADRO DE SITUAÇÃO E REVISÃO

Nº da Revisão	Data	Alterações	Responsável
00	27/07/2022	Emissão Inicial.	Rafaela Vendruscolo.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE		Revisão: 00
Código: 2.013	Emitente: ESG	Data: 27/07/2022

ELABORADO POR		APROVADO POR		LIBERADO POR	
Rafaela Vendruscolo		Juan Henrique Mena Acosta		Juan Henrique Mena Acosta	
Cargo:	Coordenadora de Sustentabilidade.	Cargo:	CLCO.	Cargo:	CLCO.
Data:	27/07/2022	Data:	22/08/2022	Data:	22/08/2022